

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE APERIBÉ - RJ

Ficha 01

MATRÍCULA: 81

Aperibé-RJ, 02 de fevereiro de 2018.

IMÓVEL: Uma área de terras situada na Rodovia RJ 116, KM 208, Estrada Aperibé - Santo Antônio de Pádua, Bairro Ponte Seca, 1º distrito do Município de Aperibé/RJ, medindo 28,00m (vinte e oito metros) de frente, confrontando-se pela referida Rodovia RJ 116, Km 208, Estrada Aperibé - Santo Antônio de Pádua, pelo lado direito mede 19,00m (dezenove metros), confrontando-se com Elio Curty Macedo e sua Maria Maria Rodrigues Eccard Macedo; e, pelos fundos mede 32,00m (trinta e dois metros), confrontando-se com herdeiros de Avelino Moraes Moura; perfazendo o imóvel a área total de 305,24m² (trezentos e cinco metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados). Inscrito na Prefeitura Municipal de Aperibé sob o nº 00.005.281 e matriculado sob o nº 001.001.806/0620.001

PROPRIETÁRIO: ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora de CI nº 10.592.083-9, expedida pelo DETRAN/RJ aos 07/01/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.705.307-54, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo da Costa, nº 141, Centro, Aperibé/RJ.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 475, Livro 2 do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Santo Antônio de Pádua/RJ.

AV-1 - 81. FINALIDADE DE ABERTURA. Protocolado sob o nº 93, Livro 1-A, datado de 02/02/2018. A presente matrícula foi aberta por ocasião da mudança da circunscrição deste Cartório, que passou a abarcar a área referente ao município de Aperibé/RJ. **Custas:** Sem Cobrança. Eu, Samantha C. Ormond Lopes, Samantha C. Ormond Lopes, Escrevente Substituta, Mat. 94/17684, procedi ao registro. Data: 02 de fevereiro de 2018. Selo eletrônico nº ECIV 96411 HYP. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

R-2 - 81. HIPOTECA. Protocolado sob o nº 93, Livro 1-A, datado de 02/02/2018. Pela Escritura Pública de Aditivo ao Contrato para Desconto de Títulos - Clausulas Especiais NR. 216.408.283, deste Cartório do 3º Ofício de Justiça, firmado entre o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência ITAOCARA-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1881-31, e FINANCIADO: MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO APERIBÉ EIRELI - ME, empresa individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida na Rodovia RJ 116, Km 208, s/nº, Área

Continua no verso

02, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.160.628/0001-69, neste ato representada por sua administradora, ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 21.07.1965, empresaria, portadora de carteira de identidade nº 10.592.083-9, expedida pelo DETRAN/RJ aos 07/01/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.705.307-54, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo da Costa, nº 141, Centro, Aperibé/RJ, e como INTERVENIENTES GARANTES: ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, já anteriormente qualificada, hipotecou em primeiro grau e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros o imóvel constante desta matrícula ao FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A., anteriormente qualificado, contendo as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA - FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o CONTRATO PARA DESCONTO DE TÍTULOS - CLÁUSULAS ESPECIAIS, nº 216.408.283, no valor de R\$ 100.000,00, celebrado em 14 de Novembro de 2017, vencimento em 09.11.2018, garantido por FIANÇA, contrato esse retificado e ratificado pelo (s) aditivo(s) de 27/11/2017, para incluir GARANTIA REAL e ELEVAR VALOR DO ITEM FINANCIADO. SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATADO - A FINANCIADA e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o valor contratado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). TERCEIRA - CONSTITUIÇÃO OU REFORÇO DE GARANTIA - Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado e das demais disposições decorrentes deste Instrumento, a Valor total do Imóvel: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Na hipoteca constituída, compreender-se-ão, além do(s) bem(ns) acima descrito(s), outras benfeitorias a ele(s) acrescidas na vigência deste Instrumento. Dito(s) bem(ns), como expressamente o (a) INTERVENIENTE GARANTE ora declara, estão livres de ônus ou responsabilidades de quaisquer espécies, inclusive fiscais, e se acha(m) em sua posse mansa e pacífica. QUARTA - VENCIMENTO DA HIPOTECA - A FINANCIADA obriga-se a reconstituir o(s) bem(ns) hipotecado(s) antes de decorridos 30(trinta) anos de sua constituição, no prazo que lhe(s) for(em) notificado(s) pelo FINANCIADOR, sob pena de vencimento antecipado da dívida. Foram apresentados no ato do registro, certidões negativas de registro de indisponibilidade de bens, em nome dos intervenientes garantes, expedidas pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme consultas de nºs.: 0183416102625068 e 01834161026027. Demais cláusulas e condições constantes na escritura, cuja cópia fica arquivada em Cartório como parte integrante do presente registro. Foi verificado através do Banco de Dados de Indisponibilidade de Bens da Corregedoria Geral da Justiça por meio de certificação digital, que não constam registros de indisponibilidade de bens em nome da intervenientes garantes na data de 02/02/2018, conforme consulta de informação no. 0447418020201522. **Custas:** Tab.05 (nº 1) R\$1.760,41; Tab. 1 (nº 4) R\$10,35; Tab. 1 (nº5) R\$36,00; Subtotal: R\$1.806,76; Lei 6370/12 R\$36,13; Lei 3217/99 R\$361,65; Lei 4664/05 R\$90,33; Lei 111/06 R\$90,33; Lei 6281/12 R\$72,27; ISS R\$90,33; Mutua e Acoterj R\$14,87; Tab. 5 (nº 3) R\$29,81; BIB R\$21,36. Total: R\$2.613,54. Eu, Carla Lopes, Samantha C. Ormond Lopes, Escrevente Substituta, Mat. 94/17684, procedi ao registro. Data: 02 de fevereiro de 2018. Selo eletrônico nº ECIV96412 GTX, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.